



Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE PICAPE/CAMINHONETE CABINE SIMPLES/ DUAS PORTAS, diesel/capacidade de 650 kg a 1000kg, com consertos, manutenções, motorista por conta da contratada; combustível por conta do contratante; SEGURO VEICULAR POR CONTA DO CONTRATADO; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OBS.: 24 HORAS P/ SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE PROBLEMAS MECANICOS OU OUTROS QUE IMPEÇAM A FUNCIONALIDADE DO VEÍCULO; 48 HORAS PARA ENTREGA APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.
Quantidade:	2 Mes(s)
Marca:	FORD (F-1000)
Valor Unitário:	R\$ 6.490,00
Valor Total:	R\$ 12.980,00
Participante Vencedor:	MJ SERVICOS PECAS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	00.825.607/0001-00
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 12.980,00

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS	
EMPRESA DETENTORA	MJ SERVICOS PECAS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ	00.825.607/0001-00
CONTATO	MATHEUS DE LUCAS ARAÚJO PEREIRA CPF de nº 604.872.963-46 E-mail: MJVEICULOSTHE@OUTLOOK.COM (99) 8823-5207/ (11) 4663-3987
ENDEREÇO	AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 2316, CIDADE NOVA.
CIDADE	TERESINA-PI

Página 5 de 4



Página 6 de 4

Id:0E289F9AD84B7474


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **13 de MARÇO de 2024, às 09h:00 min.** realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas- PI, 07 de março de 2024.

Genilson Alef Dutra Araújo
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:OB6214AA1D377AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 001/2024**

Normalizar a prescrição/transcrição de medicamentos em Programas de Saúde Pública pelo Profissional de Enfermagem no município de Murici dos Portelas e definir a sistemática de operacionalização e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, Ana Cristina Portela de Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II, alínea "c" da lei 8.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8, inciso II do decreto 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a lei 7.498/86;

CONSIDERANDO a resolução do COFEN 311, de 08 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO o trabalho em equipe como princípio da Atenção Básica para garantia da integralidade na atenção à saúde da população.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de abril de 2007, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º Normalizar a prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, por enfermeiros integrantes de equipes de saúde, em nível ambulatorial, no caso de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Prescrição/Transcrição prevista no artigo anterior refere-se aos medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas, para as patologias já diagnosticadas pelo médico da unidade, podendo o enfermeiro fazer as prescrições subsequentes.

§1º - O direito conferido ao enfermeiro não constituirá qualquer óbice ao médico para prescrever os citados medicamentos;

Art. 3º - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares, de rotina e de segmento do paciente, desde que enquadrados nos programas de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde nos termos dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Parágrafo Único - Os exames referidos no Caput são os constantes no Anexo II desta portaria.

Art. 4º - A Prescrição/Transcrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares pelo enfermeiro deverão ser realizadas em receituário/formulário padronizado pela secretaria municipal de saúde, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem - Coren - Piauí, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º - São Programas de Saúde Pública, adotados pela Secretaria de Saúde de Murici dos Portelas, que justificam a relação de medicamentos padronizados no Anexo I :

Programa Nacional de Controle de Tuberculose;
 Programa de Combate a Hanseníase;
 Programa de diabetes;
 Programa de hipertensão arterial;
 Programa de assistência integral à saúde da mulher;
 Programa de assistência integral à saúde da criança;
 Programa de assistência integral ao adolescente;
 Programa de assistência às doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS;
 Programa de assistência integral à saúde do homem;
 Programa de assistência integral à saúde do idoso;
 Programa de assistência integral à saúde do trabalhador;
 Programa de atenção integrada as doenças prevalentes na infância (AIDPI) da Organização Pan - Americana da Saúde (OPAS)

Art. 6º - Esta portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

(Continua na próxima página)